

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 032/2020 - MÉDICO ESF

Publicação Nº 2611421

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**
Secretaria de Municipal de Saúde**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE**
MÉDICO ESF Nº 032/2020

Fixa data e estabelece as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo para contratação temporária de Médico, para atuar na Estratégia Saúde da Família.

Sandra Regina Medeiros da Silva, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007 de 03 de dezembro de 2007, torna público, pelo presente Edital, as normas do procedimento que nortearão o **Processo Seletivo para contratação temporária de Médico, para atuar na Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais.**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar **01 candidato, mais cadastro reserva**, para ser contratado em caráter temporário, para o cargo de **Médico ESF**, conforme as condições previstas no Artigo 2º da Lei Complementar Municipal Nº 016/2007.

1.2. Os candidatos deverão atender as atribuições contidas na Lei 155/2003, anexo VI;

1.3. As exigências para o desempenho das atribuições são:

a) Laudo Médico, com aptidão para o trabalho e constando não pertencer ao Grupo de Risco para o COVID-19;

RUA 960 Nº 201 - BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE – FONE: (047) 443-8800 -CNPJ 81.140.303/0001-01 - CEP 89.249-000 – ITAPOÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria de Municipal de Saúde

b) ter disponibilidade para trabalhar nos horários e locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.4. Não serão aceitas inscrições de pessoas pertencentes ao grupo de risco para o COVID 19, tais como: pessoas com idade acima de 60 anos, hipertensos, diabéticos, gestantes, cardiopatas e doenças crônicas, conforme Decreto Estadual nº 562/2020, declarando estado de calamidade pública;

1.5. Retribuição Mensal para habilitado: R\$ 10.805,19 (dez mil oitocentos e cinco reais e dezenove centavos), para 40 horas semanais;

1.6. O contratado fará jus:

- a) Ao vale transporte municipal para deslocar-se ao trabalho, desde que comprove a necessidade por meio de comprovante de residência e não utilize veículo próprio;
- b) Ao auxílio alimentação no valor de R\$ 448,40 (quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos);
- c) Insalubridade no valor de R\$ 261,79 (duzentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos)
- d) À férias e 13º salários proporcionais;
- e) À Gratificação da Estratégia Saúde da Família, no percentual de 60% do salário-base, baseada na Lei Municipal nº 116/2002.

RUA 960 N° 201 - BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE – FONE: (047) 443-8800 -CNPJ 81.140.303/0001-01 - CEP 89.249-000 – ITAPOÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Municipal de Saúde

1.7. A relação contratual decorrente deste Edital tem natureza administrativa, vinculando-se ao regime geral de previdência social, ficando o contratado obrigado a cumprir as normas disciplinares constantes do Regulamento do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Leis Municipais nº 155/2003 e 044/2014;

1.8. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou até o preenchimento da vaga por concurso público. No cadastro reserva, os eventuais contratos serão realizados conforme a necessidade de cada vaga.

1.9. Os contratados, durante a prestação de serviço temporária, serão avaliados continuamente, observados os seguintes fatores: assiduidade, cumprimento com prazos e produtividade. Caso seu aproveitamento não seja satisfatório, o contrato poderá ser rescindido, com aviso antecipado de 30 dias conforme Lei Complementar Municipal nº 16/2007.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições estarão abertas conforme especificado abaixo:

Data: **27 e 28 DE AGOSTO DE 2020;**

Local: **Somente via processo digital através do link:**

<https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento>,

2.2. Caso não tenha cadastro clica em: ainda não possuo acesso, **realiza seu cadastro e após 24h** estará apto a dar continuidade. Caso já possui cadastro entra no site, clica em emissão de processo digital, abrirá a próxima tela: clica na aba assunto e selecione Secretaria de Saúde, subassunto PROCESSO SELETIVO MÉDICO ESF, em seguida anexe os documentos solicitados no edital: **ESTÁ PRONTO**, é só enviar.

RUA 960 N° 201 - BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE – FONE: (047) 443-8800 -CNPJ 81.140.303/0001-01 - CEP 89.249-000 – ITAPOÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria de Municipal de Saúde

3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Documentos Obrigatórios:

- | |
|---|
| a. Cédula de identidade e CPF; |
| b. Diploma do Curso de Graduação e/ou CRM; |
| c. Certidão de Quitação Eleitoral – emitida pelo site do TRE www.tre-sc.jus.br |
| d.. Preencher a ficha constante do anexo I deste edital. |

3.2 - Documentos Opcionais:

- | |
|--|
| a. Certificados de estágios, cursos de aperfeiçoamento ou especialização na área médica; |
| b. Atestado de Tempo de Serviço na área médica, através de Carteira de Trabalho, ou declarações de prefeituras |

3.3. A falta de qualquer das informações citadas no item 3.1, onde consta obrigatório, implicará na **nulidade** da inscrição;

3.4. Os cursos de especialização serão computados como horas de curso, independente do ano de conclusão;

3.5. Não serão computados os Cursos de aperfeiçoamento e estágios anteriores ao ano de 2014 e nem com carga horária inferior a 20 horas;

3.6. O atestado de tempo de serviço deverá constar obrigatoriamente o período trabalhado, expresso em início e término da portaria ou do contrato administrativo,

RUA 960 N° 201 - BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE – FONE: (047) 443-8800 -CNPJ 81.140.303/0001-01 - CEP 89.249-000 – ITAPOÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Municipal de Saúde

citando dia, mês e ano do início e dia mês e ano do término de cada portaria ou contrato;

3.6.1 - A falta de qualquer informação relacionada no item 3.6 implicará na desconsideração do documento apresentado para contagem de tempo de serviço;

4. CLASSIFICAÇÃO:

4.1. A Classificação acontecerá de acordo com a **somatória de pontos obtidos no cômputo dos títulos apresentados;**

4.2. A contagem dos pontos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Não será considerada fração para pontuação de tempo de serviço ou curso;
- b) Para cada mês de tempo de serviço computar-se-á 02(dois) pontos;
- c) Para cada 20 (vinte) horas de estágios e curso de aperfeiçoamento frequentado na área computar-se-á 01 (um) ponto;

5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Para os classificados:

- a) Maior tempo de experiência;
- b) Maior número de horas de curso;
- c) Maior idade.

6. DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A listagem classificatória será publicada no site da prefeitura www.itapoa.sc.gov.br até o dia **02 de Setembro de 2020.**

RUA 960 N° 201 - BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE – FONE: (047) 443-8800 -CNPJ 81.140.303/0001-01 - CEP 89.249-000 – ITAPOÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria de Municipal de Saúde

7. DA RECONSIDERAÇÃO (Recursos)

7.1. A interposição de recursos poderá ser feita via processo digital através do link: **<https://itapoa.atende.net/?pg=autoatendimento> no dia 03 de Setembro de 2020.**

7.2. A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação;

7.3. No dia **08 de Setembro de 2020**, será publicada a classificação final com as reconsiderações, se houverem.

8. DAS VAGAS EM GERAL

8.1. Perderão todos os direitos sobre a vaga os candidatos classificados que:

8.1.1. Não responderem à Convocação publicada no site da Prefeitura Municipal de Itapoá, no prazo de cinco dias úteis;

8.1.2. Não se apresentarem no dia e horário determinado pela Secretaria de Saúde;

8.1.3. Não aceitarem a vaga oferecida;

8.1.4. Desistirem da vaga;

8.1.5. Assumir a vaga e não se apresentarem no trabalho na data estabelecida.

09 . DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e

RUA 960 Nº 201 - BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE – FONE: (047) 443-8800 -CNPJ 81.140.303/0001-01 - CEP 89.249-000 – ITAPOÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria de Municipal de Saúde

condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. O candidato deverá revisar a documentação e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio, responsável pela mesma;

9.3. O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo da Secretaria de Saúde.

9.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com validade de 02 (dois) anos.

Itapoá, 19 de Agosto de 2020.

Sandra Regina Medeiros da Silva

Secretária de Saúde

Marciane Rech

Enfermeira III

Noeli Schwetler Saidel

Auxiliar de Serviços Gerais Readaptada

Susinei Ribeiro Schultz

Agente Administrativo II

RUA 960 N° 201 - BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE – FONE: (047) 443-8800 -CNPJ 81.140.303/0001-01 - CEP 89.249-000 – ITAPOÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria de Municipal de Saúde

ANEXO I

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
MÉDICO ESF Nº 032/2020**

Eu: _____
Filiação: _____
Data de nascimento: _____
RG Nº.: _____
CPF: _____
Endereço: _____
Telefone celular: _____
Telefone fixo: _____
E-mail: _____

Venho por meio deste,

REQUERER,

A Inscrição para participar DO **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO ESF – EDITAL 032/2020.**

Itapoá, _____ de _____ de 2020.

Nestes termos, pede deferimento.

RUA 960 Nº 201 - BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE – FONE: (047) 443-8800 -CNPJ 81.140.303/0001-01 - CEP 89.249-000 – ITAPOÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
Secretaria de Municipal de Saúde

RUA 960 N° 201 - BAIRRO: ITAPEMA DO NORTE – FONE: (047) 443-8800 -CNPJ 81.140.303/0001-01 - CEP 89.249-000 – ITAPOÁ